



Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

INFORMAÇÃO Nº **0317/2026**

Porto Alegre, 23 de abril de 2026.

Assunto: **Análise de Qualificação Técnica – Obra da Sala Corporativa do Centro Administrativo Fernando Ferrari**

Processo Administrativo: 25/1300-0008271-0

Destino: CPL/CELIC

O presente expediente trata de contratação de empresa especializada para a execução de obra de sala corporativa no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), contemplando a reconfiguração do espaço físico com implantação de novo layout, tratamento acústico, instalação de infraestrutura tecnológica (áudio, vídeo e conectividade), climatização, iluminação técnica, aquisição e instalação de mobiliário ergonômico, bem como adaptações de acessibilidade e segurança, conforme projeto executivo e especificações técnicas, em conformidade com as normas vigentes.

Considerando a solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL/CELIC, esta Divisão de Engenharia e Projetos (DIEP) encarregou-se de dar prosseguimento na análise de documentos em relação à qualificação técnica da empresa participante do CRE nº 0023/2026, **CONSTRUTORA VICON LTDA.**, tendo em vista arquivo encaminhado pela CPL contendo documentos da empresa supracitada (fls. 3542/3698). Salienta-se que essa análise segue referente exclusivamente ao rol de documentos exigidos na CRE nº 0023/2026, especificamente com relação à CGL 15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

Sendo assim, passa-se à análise documental da empresa **CONSTRUTORA VICON LTDA:**



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

**Tabela 1.** Resumo das exigências para a licitação da CRE nº 0023/2026.

CGL	Exigências	Parecer/Resultado	Páginas	
15.1.3.1	<p>15.1.3.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;</p> <p>15.1.3.1.1 Visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato.</p>	<p><b>Não Atende.</b></p> <p>-----</p> <p>Consta Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº: 392533/2026 com validade em 31/05/2026.</p> <p>A licitante não é domiciliada no RS, contudo o visto do CREA/RS não foi juntado.</p>	3695-3696	
15.1.3.2	<p>15.1.3.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;</p>	<p><b>Não Atende.</b></p> <p>-----</p> <p>Documentos necessários não foram juntados.</p>	-	
15.1.3.3	<p>15.1.3.3.1 A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional por meio da apresentação de:</p> <p>15.1.3.3.1.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade vigente.</p> <p>15.1.3.3.1.2 Comprovação de que possui, em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (em ART e/ou RRT) relacionado(s) à execução de serviços similares.</p>	<p>15.1.3.3.1.1 Para fins de compatibilidade, será considerado o atestado, certidão ou declaração que comprovem:</p> <p>15.1.3.3.1.1.1 Execução de serviço de instalação de ar condicionado (climatização) do tipo VRF com quantitativo mínimo 14 (quatorze) TRs (toneladas de refrigeração).</p> <p>15.1.3.3.1.1.2 Execução de serviços de reformas civis ou arquitetônicas com área mínima de 500 m²;</p> <p>15.1.3.3.1.1.3 Instalação de sistema de áudio (sonorização) em sala de reuniões ou espaço similar, contendo, no mínimo, 30 (trinta) microfones com infraestrutura completa de cabeamento de áudio e energia associada ao</p>	<p><b>Não Atende.</b></p> <p>-----</p> <p>Comprovação de que possui, em seu quadro, profissional de nível superior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:</p> <p>- <b>THYAGO ALVES DE FARIAS</b> (CREA/CE n.º 348023).</p> <p>Demais documentos necessários não foram juntados, considerando que não foram localizados atestados ou declarações que comprovem a execução dos serviços listados.</p>	3697





Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

	sistema.		
15.1.3.3.1.3	Os atestados poderão se referir a contratos distintos, desde que cada documento, isoladamente, comprove a execução de uma ou mais atividades de forma compatível com os quantitativos acima.	<b>Não Atende.</b> ----- Documentos necessários não foram juntados.	-
15.1.3.3.1.4	Não será admitido o somatório de documentos para alcançar os mínimos exigidos de maneira isolada (15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 e 15.1.3.3.1.1.3), em razão da reforma para a implantação do projeto da sala corporativa.	<b>Não Atende.</b> ----- Documentos necessários não foram juntados.	-
15.1.3.3.1.5	Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a favor de profissionais a elas vinculados.	<b>Não Atende.</b> ----- Documentos necessários não foram juntados.	-
15.1.3.3.1.6	Os documentos apresentados devem conter a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, com descrição das características, quantidades e prazos das atividades executadas, acompanhados da respectiva ART/RRT ou CAT do profissional responsável.	<b>Não Atende.</b> ----- Documentos necessários não foram juntados.	-
15.1.3.3.1.7	A comprovação da responsabilidade técnica do profissional será feita por meio de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, constando a identificação do responsável técnico da empresa, ou por atestado devidamente registrado no CREA/CAU, ou ainda por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade.	<b>Não Atende.</b> ----- Documentos necessários não foram juntados.	-
15.1.3.6	Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.	<b>Não Atende.</b> ----- Documentos necessários não foram juntados.	-

Considerando a análise da Tabela 1, conclui-se que os documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA VICON LTDA** **não atendem** às exigências de qualificação técnica previstas na CGL 15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica do Edital.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Sendo assim, encaminha-se o expediente à CPL/CELIC para prosseguimento dos trâmites licitatórios envolvendo a CRE nº 0023/2026.

Contudo, à consideração superior.

Cordialmente,

**PAULO MATHEUS R. DUARTE,**  
Especialista em Infraestrutura – Seg. do  
Trabalho  
DIEP/DGCAE

**ARTHUR FULBER,**  
Chefe da Divisão de Engenharia e  
Projetos  
DIEP/DGCAE

De acordo.

**VINICIUS CARDOSO DA ROCHA,**  
Diretor Depto. Gestão do CAE  
DGCAE/SUAD

**De acordo.**

Remeta-se o expediente à CPL/CELIC, nos termos da manifestação.

**LIÉGE PASCOTINI DRESCH,**  
Subsecretária de Administração  
SUAD



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



**Nome do documento:** Inf 0317-2026 DGCAE DIEP - Analise Qualificao Tecnica Sala Corporativa - CONSTRUTORA VICON.docx

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Paulo Matheus Rebello Duarte	SPGG / DGCAE/SUAD / 4872720	24/04/2026 10:19:04
Arthur Alfredo de Oliveira Fulber	SPGG / DGCAE/SUAD / 4872673	24/04/2026 14:48:42
Vinicius Cardoso da Rocha	SPGG / DGCAE/SUAD / 4870476	24/04/2026 14:49:46
Liege Nadir Pascotini Dresch	SPGG / SUAD / 260554601	24/04/2026 14:50:32

